

PORTARIA Nº 601 PROAD, de 09/12/16.

O Pró-reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1505 de 31.10.2016 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011, e ainda:

Considerando que o Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;
Considerando que o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) utilizado pelo IFPR para cadastro de materiais e requisições de compras e;
Considerando, ainda, a estrutura organizacional do IFPR.

RESOLVE:

Art 1º. As funções de cadastro de materiais, análise de suas especificações e de requisições de compras no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, serão realizadas por servidores do quadro do IFPR, formalmente designados, para exercer os cargos de direção ou de função gratificada:

- I. Diretor de Planejamento e Administração;
- II. Coordenador Administrativo;
- III. Seção de Compras e Contratos.

Parágrafo primeiro: As Unidades Demandantes que não possuírem os cargos de função gratificada, indicadas neste artigo, no seu organograma deverão indicar servidor responsável à Diretoria de Compras e Licitações.

Parágrafo segundo: A liberação do acesso às funções de cadastro de materiais e de requisições de compras no SIPAC, pela DTIC, dar-se-á através da apresentação conjunta desta portaria e da de designação de servidor para cargo de função ou direção ou para os casos do parágrafo primeiro, juntamente com memorando eletrônico da Diretoria de Compras e Licitações informando o servidor a ser habilitado.

Parágrafo terceiro: os servidores pertencentes à Pró-Reitoria de Administração terão assegurados o acesso às funções de cadastro de materiais e de requisições de compras no SIPAC, independentemente de designação de função ou direção.

Art 2º. São habilitados para realizar a análise contábil do item do cadastro de materiais no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, os servidores do quadro do IFPR, formalmente designados, para exercer os cargos de direção ou de função gratificada:



- I. Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
- II. Coordenador de Orçamento.

Parágrafo único: A liberação do acesso às funções de análise contábil do catálogo de matérias no SIPAC, pela DTIC, dar-se-á através da apresentação conjunta desta portaria e da de designação de servidor para cargo de função ou direção.

Art 3º. O credenciamento do usuário dar-se-á pela atribuição de perfil com identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIPAC.

Parágrafo único: o servidor se torna responsável por qualquer alteração no sistema SIPAC feito por meio de sua identificação e senha de acesso.

Art 4º. Compete aos servidores designados no Art. 1º desta portaria:

- I. Solicitar cadastro de materiais no Sistema SIPAC;
- II. Analisar a especificação dos materiais;
- III. Elaborar requisição de compras no Sistema.

Parágrafo primeiro: Os trabalhos dos servidores indicados no Art. 1º deverão ser executados conforme orientações da PROAD e da DTIC, disposto no MANUAL PRÁTICO PARA CADASTRO DE MATERIAL E REQUISIÇÃO DE COMPRA.

Parágrafo segundo: A designação dos indicados no Art. 1º não exclui a participação de outros servidores essenciais à análise técnica do item.

Art 5º. Compete aos servidores designados no Art. 2º desta portaria a Análise Contábil conforme macrofunções e portarias do tema.

Parágrafo único: A designação dos indicados no Art. 1º não exclui a participação de outros servidores essenciais à análise técnica do item.

Art 6º. Fica expressamente revogado o disposto na Portaria PROAD nº 214, de 13 de junho de 2016.

Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



José Nivaldo Balbino
Pró-Reitor de Administração Adjunto
Instituto Federal do Paraná